

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação <u>EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA</u>, com fulcro no Decreto Municipal nº 19/2020, **01 (UM) FISCAL SANITÁRIO (A) - 40 HORAS -** mediante processo seletivo simplificado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 46/2020.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmbaraodotriunfo.com.br.
- **1.4** Os demais atos e decisões serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- **1.5** O Processo consistirá na análise de **currículos e títulos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** O prazo das contratações temporárias será de até **06 (seis) meses** podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- **1.7** As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.
- **2.2** A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

a) FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS - R\$2.185,44

- **2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será reaberto conforme ata da Comissão de julgamento, em virtude da modificação ao ANEXO I, do dia **04/05/2020 a 06/05/2020** no horário das 7h00min às 13h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo.

OBS: Os candidatos que já realizaram suas inscrições poderão acrescentar documentação pertinente ao Processo até o dia 06/05/2020.

- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instrucões e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de



instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

Observação: O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato da seleção.

- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.
- **4.1.4** Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
- **4.1.5** Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **01 (um) dia**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.



5.2.4 Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o inicio ou termino do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.
- **6.2** A avaliação dos títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo II, deste Edital, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue:
- Área I Exercício Profissional até 70 pontos;
- Área II Titulação até 30 pontos;
- **6.2.1** Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.
- **6.2.2** Na avaliação de títulos da Área I Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no exercício regular da profissão na área da saúde, com as devidas comprovações.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.5. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **01 (um) dia.**
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindose anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:
- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profisional Área I;
- b) que tiver apresentado o maior número de pontos na prova de avaliação de título Área II;
- **9.2** Persistindo o empate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **15/05/2020** às **9 horas**.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia **15/05/2020**. O prazo de validade do Processo de chamamento público começará a fluir a partir da efetiva contratação.

11. CONDICÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade não superior a 59 anos, conforme Decreto Municipal nº14/2020.
- 11.1.3 Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);
- 11.1.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 11.1.5 Declaração de dependentes;
- 11.1.6 Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.
- 11.1.7 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, indicando se faz uso de medicação continua, bem como se possui alguma comorbidade e exame de Beta HCG. A solicitação se faz necessária diante do Decreto Municipal nº 14/2020 e da situação de calamidade pública, sempre resguardando a saúde e a vida do cidadão, tais medidas resguardam a saúde do concorrente e da população.



11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, bem como no cronograma do processo seletivo simplificado – Anexo III.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DOS ANEXOS:

13.1 Constituem anexos deste edital:

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II- Avaliação do Currículo e Títulos

ANEXO III- Currículo

Barão do Triunfo, 30 de abril de 2020.



ELOMAR ROCHA KOLOGESKI PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:

FISCAL SANITÁRIO - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: verificar o cumprimento das leis e posturas referentes ao asseio e higiene dos estabelecimentos comerciais e casas particulares, quando a transgressão das normas de vida dos munícipes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo



ANEXO II Avaliação do Currículo-Fiscal Sanitário

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS | PONTUAÇÃO TOTAL | |
|--|--|--------------------|--|
| TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DA SAUDE * | 0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 10 (dez) anos. | 70 pontos | |

^{*} O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – DA TITULAÇÃO

| | PONTOS | | | |
|---|-----------|--------|----|-----------|
| Curso de graduação na área da saúde | | | | 05 pontos |
| Pós-graduação e espe | 05 pontos | | | |
| Participação em congress Horas de Cursos | : | | | |
| 8h a 20 h | 0,5 | Máx. 4 | 02 | 20 pontos |
| 21h a 60 h | 0,5 | Máx. 4 | 02 | |
| 61h a 100 h | 0,5 | Máx. 4 | 02 | |
| 101h a 180 h | 1,5 | Máx. 4 | 06 | |
| Mais de 180 h | 02 | Máx.4 | 08 | |
| SOMA DOS PONTOS | | 20 | | |

Área I - Exercício Profissional - até 70 pontos;

Área II – Qualificação profissional - até 30 pontos.

TOTAL: Até 100 PONTOS

^{*}Área da saúde – Profissões credenciadas ao sus e na classificação brasileira de ocupações.



ANEXO VIII

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| 1. DADOS PESSUAIS |
|---|
| 1.1 Nome completo: |
| 1.2 Filiação: |
| 1.3 Nacionalidade: |
| 1.4 Naturalidade: |
| 1.5 Data de Nascimento: |
| 1.6 Estado Civil: |
| 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: |
| 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: |
| 2.3 Título de Eleitor Zona: Seção: |
| 2.4 Número do certificado de reservista: |
| 2.5 Endereço Residencial: |
| 2.6 Endereço Eletrônico: |
| 2.7 Telefone residencial e celular: |
| 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: |
| |
| 3. ESCOLARIDADE |
| 3.1 ENSINO SUPERIOR |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| |
| 3.2 ENSINO MÉDIO |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |



4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

| Curso / área: | | |
|------------------------|--------------------|--|
| | | |
| | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| Data de início: | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |

| 5. INFORMAÇÕES | ADICIONAIS: | | | |
|----------------|-------------------|------------------|----|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Barão do Triunfo, | _ de | de | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Assinatu | ura do Candidato | | |